



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 117 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designar membros para compor Comissão Organizadora das Conferências de Revisão do CEPE – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no âmbito do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto no Ofício nº 261/2024/COFEN, o qual encaminha o Regimento da II CONEENF e documento orientador para os Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar os profissionais listados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Organizadora das Conferências de Revisão do CEPE – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, no âmbito do Coren-SC:

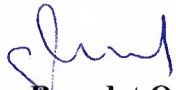
1. Enf. Maristela Assumpção de Azevedo - Presidente
2. Enf. Tânia Soares Rebello - Coordenadora da Comissão de Ética do Coren-SC
3. Helen Bruggemann Bunn Schmitt - Secretária da Comissão de Ética do Coren-SC
4. Teresa Cristina Gaio Silva - Coordenadora do Departamento de Fiscalização
5. Marlete Barbosa Borges - Superintendente do Coren-SC
6. Rodrigo Moisés da Silva - Assessor de Comunicação

Art. 2º Havendo necessidade, as despesas serão custeadas pelo Regional.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até 31/12/2025.

Florianópolis/SC, 07 de fevereiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária